



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
A Secretária-Geral  
07/10/17  
*[Signature]*  
Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

Of.º n.º 8190/MAP - 15 Outubro 07

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 3269	24-07-2007	Registo n.º 4091	27-07-2007

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1782/X (2.ª) - AC DE 20 DE JULHO DE 2007,  
DOS SENHORES DEPUTADOS HUGO NUNES E OUTROS (PS) - *David Mendes*  
- PROTOCOLO ENCERRAMENTO DO MAGARB - *Manuel José Rodrigues*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4862 de 12 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e da Inovação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

*[Signature]* A Chefe do Gabinete

Á DAPLEN  
07/10/17  
*[Signature]*  
A Directora de Serviços

*[Signature]*

Maria José Ribeiro

SMM



Gabinete da Secretária-Geral



07/10/17  
Proc.º n.º 02



GABINETE DO MINISTRO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO

Entrada N.º 5135  
Processo N.º 12 / 10 2007

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro  
dos Assuntos Parlamentares  
**Dr.<sup>a</sup> Maria José Ribeiro**  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

S/referência  
6271/MAP

S/comunicação de  
27.07.07

N/referência  
Proc. 11.07.01/07;  
Entrada. 7659;9117

Rua da Horta Seca, 15  
1200-221 Lisboa  
Telef. 21 324 54 00

**Assunto: Requerimento nº 1782/X/(2.ª) AC de 20 de Julho de 2007 –Protocolo encerramento do  
MAGARB.**

Em referência ao v/ofício supra-referenciado encarrega-me S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia e da Inovação de junto enviar a V. Ex.<sup>a</sup> Nota deste Gabinete, elaborada em conformidade com as informações recebidas da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, tendo em vista dar resposta às questões suscitadas pelos Senhores Deputados Hugo Nunes, David Martins, Manuel José Rodrigues (PS), através do Requerimento n.º 1782/X (2.ª)-AC de 20 de Julho.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Pedro Matias)

CC: secsd/slg



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO

NOTA

Assunto: Requerimento nº 1782/X/(2.ª) AC de 20 de Julho de 2007– Protocolo encerramento do MAGARB.

Relativamente ao Requerimento supra-identificado apresentado pelos Senhores Deputados Hugo Nunes, David Martins e Manuel José Rodrigues ( Grupo Parlamentar do PS) e porque qualquer dos processos de contra-ordenação já não se encontra sob o segredo de justiça, apresenta-se a resposta relacionada com as competências do Ministério da Economia e da Inovação, elaborada com base na informação prestada pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

1.ª Questão:

A ASAE foi criada através do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro (entretanto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho), pelo que não tem, ainda, três anos de existência. No entanto, o Matadouro em questão foi fiscalizado três vezes, sendo uma reinspecção a pedido do próprio operador económico, tendo dado origem a dois processos de natureza contra-ordenacional.

2.ª Questão:

Foram detectadas deficiências graves que inviabilizavam a manutenção em actividade do Matadouro, pelo que, tendo em atenção a protecção da saúde pública e a defesa do consumidor, foram tomadas pela ASAE as medidas de natureza cautelar que se impunham, nomeadamente a suspensão de laboração do estabelecimento em causa.

3.ª Questão

Não foram impostos prazos nem o processo de contra-ordenação se compadece com estes. Estando em causa a saúde pública e verificada a falta de condições de funcionamento do Matadouro, nos termos indicados infra, à entidade exploradora do



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

mesmo restou adoptar uma conduta positiva, no sentido de suprir ou sanar as irregularidades detectadas, se necessário recorrendo ao auxílio da entidade licenciadora da respectiva actividade, para que, posteriormente, possa vir aos autos requerer que a suspensão seja levantada, o que sucederá apenas após confirmação, por parte da ASAE, que foram efectuadas as correcções e rectificações exigidas e ultrapassado o mau estado geral que foi detectado nas instalações. Fica, pois, a entidade exploradora do estabelecimento com o ónus de realizar as obras necessárias à sua reabertura, sendo certo que quanto mais rápido as fizer, igualmente mais rápido o terá, de novo, a laborar. Refira-se, igualmente, que a ASAE não toma medidas correctivas, é uma entidade fiscalizadora, pelo que terão de ser os agentes económicos a realizar as obras e melhoramentos necessários para ultrapassar as medidas de natureza cautelar que lhes são impostas em função da gravidade das situações ilícitas detectadas. No entanto, no âmbito do processo de contra-ordenação o operador económico foi informado e notificado formalmente de todas as irregularidades que foram detectadas, tanto do ponto de vista dos factos como do enquadramento legal.

#### 4.ª Questão:

Foram instaurados dois processos de contra-ordenação, encontrando-se o mais antigo na Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e Publicidade (que tem competência para decidir do mesmo), enquanto o segundo se encontra na fase do exercício do direito de audição do arguido.

#### 5.ª Questão:

O Matadouro apresentava más condições hígio-sanitárias, quer em termos estruturais quer em termos técnico-funcionais, na zona de recepção de animais vivos (que tinha, v.g., as paredes e os tectos em mau estado de conservação, denotando grande falta de limpeza e de cuidados de conservação e apresentava, entre outras irregularidades, as instalações sanitárias em mau estado de conservação, com a porta degradada, ausência de meios de secagem de mãos e detergente, bem como teias de aranha nos tectos), na zona de abate (onde, v.g., o electrocutor de insectos se encontrava cheio de teias de aranha, não existiam lavatórios com torneiras de comando não manual, não existiam meios de secagem higiénica das mãos, o tecto estava cheio de teias de aranha e era de



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

difícil higienização, o pavimento estava em mau estado de conservação, a superfície das paredes tinha sangue impregnado e ali existiam pontas de cigarros), na zona de escalda/esfola/depilação (onde as paredes se apresentavam sujas, os tectos em mau estado de higiene e de conservação, o pavimento estava em mau estado de conservação, os equipamentos e as janelas apresentavam teias de aranha, havia pontas de cigarros num lavatório e no pavimento e a água utilizada na escalda não era controlada e era deficientemente renovada), na zona de evisceração e preparação subsequente (onde, entre outras irregularidades detectadas, o tecto estava mal conservado, sendo de difícil higienização, o pavimento estava novamente em mau estado, os equipamentos encontravam-se degradados, enferrujados, com sujidade impregnada e com teias de aranha, existiam pássaros a sobrevoar a área e encontravam-se carcaças rejeitadas na câmara destinada à observação de carcaças de bovinos), no sistema de refrigeração rápida das carcaças (onde as vias aéreas apresentavam mau estado de conservação e higiene, não existia um registo automático de temperatura e de humidade, as portas estavam em mau estado de conservação e higiene e o pavimento era constituído de um material permeável e absorvente), na sala de desmancha (onde o sistema de refrigeração se encontrava avariado, apenas funcionando três das oito unidades ali existentes, não havia dispositivo de lavagem de calçado à entrada, o armário esterilizador das facas não era funcional, encontrava-se desprovido de lâmpada de raios ultravioletas e com sujidade diversa, o pavimento, as paredes e o tecto estavam degradados e apresentavam teias de aranha, existiam objectos degradados estranhos à actividade no local, não havia tampa protectora num tubo que servira de esgoto a um lavatório e a lâmina da serra de corte estava impregnada de carne), no equipamento de refrigeração e congelação (que se apresentava com as portas degradadas, com acumulação de gelo e com os rodapés e os tectos degradados), ao que acresce uma deficiente implementação de um sistema de análise dos perigos e controlo dos pontos críticos baseado nos princípios HACCP, tendo sido constatado que não existiam registos de limpeza dos depósitos de armazenagem de água, que não haviam sido colhidas amostras de acordo com o plano existente para o efeito, não havia preenchimento do modelo de registos de inconformidade da água, não havia modelo de informação em caso de restrição de utilização da água, não era efectuado um controlo diário do registo das temperaturas, embora este constasse do sistema informático, não existia controlo deste ponto crítico, não existia qualquer registo de acções correctivas que tivessem sido aplicadas, que também não se encontravam



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

implementadas em termos gerais, apenas um funcionário possuía formação em HACCP, não existia controlo de higiene das viaturas, não existia um controlo da higienização das superfícies e, finalmente, não existiam fichas técnicas das máquinas e dos equipamentos.

Haverá que referir que as situações ora relatadas se encontram descritas ao pormenor no processo contra-ordenacional levantado e que, nos moldes descritos, e tendo em atenção que se tratava do único Matadouro que abastecia o Algarve, poderia existir um potencial perigo grave para a saúde pública se o mesmo se mantivesse em funcionamento no estado descrito.

O prazo para a correcção das deficiências depende, sempre, conforme já foi referido, da reposição de legalidade por parte dos arguidos.

#### 6.<sup>a</sup> Questão:

Em 2006 foram identificadas muitas das situações que se voltaram mais tarde a detectar e, tendo em atenção que o MAGARB se encontrava em funcionamento nas condições descritas, conclui-se que a situação se deteriorou, até porque algumas das situações que entretanto tinham sido sanadas, relacionadas com as condições higiénicas deste estabelecimento, voltaram a surgir.

Refira-se, por último, que foi efectuada uma missão comunitária em Portugal, por parte do Food and Veterinary Office da Comissão Europeia, que decorreu de 12 a 22 de Junho de 2007, cujas conclusões preliminares a respeito do MAGARB foram no sentido atrás descrito, tendo a equipa de auditores entendido que as deficiências que nele detectaram eram particularmente graves em diversas vertentes, designadamente sob o ponto de vista estrutural, de manutenção, de funcionamento e dos auto-controlos praticados.

Nesta conformidade, foi ainda feita referência ao mau estado geral do local, à possibilidade de contaminação fecal das carcaças dos bovinos e às inaceitáveis condições de preparação das carnes destinadas ao consumo humano, facto que aliado à ausência de um plano de melhoramento por parte do operador económico, originou um pedido de actuação imediata por parte das autoridades nacionais competentes.